

PPR da VIVO 2025 continua discriminatório

Ao longo dos anos, o Sindicato tem denunciado a postura discriminatória com que a VIVO tem agido com seus empregados, especialmente no que diz respeito ao PPR. Em 2025, o principal ponto em questão é a diferença do valor do adiantamento para diferentes categorias de trabalhadores que recebem PRV (Programa Resultados Variável), também conhecidos por Incentivo Variável, de Vendas, PIV. Trabalhadores de Campo e Teleatendimento, receberão um adiantamento de 0,5 salário-base, enquanto empregados das Lojas e Administrativo, apesar de também receberem PRV/PIV/Incentivo de Vendas e outras variáveis, terão um adiantamento de 1 salário-base. Somado a esse absurdo, tem o fato desse PRV/PIV não corresponder à nova realidade dos trabalhadores com acúmulo de atividades em decorrência de extinção de outros.

Outra questão complexa é o

NÃO adiantamento do pagamento do Programa no dia 25/07 para todos os empregados que gozam de benefício previdenciário, conforme tabela abaixo. Essa discrepância, além de desamparar financeiramente, levanta questionamentos sobre a equidade do programa e pode gerar um sentimento de desvalorização entre os empregados.

CLAUSULA 7ª – ELEGÍVEIS E PROPORCIONALIDADE

O Programa Anual de Participação nos Resultados observará os seguintes critérios e condições quanto à elegibilidade e proporcionalidade:

Empregados em licença-maternidade, prorrogação da licença-maternidade, licenças relacionadas à adoção, licença-paternidade e licença parental têm direito ao PPR durante o período legal de licença;

Empregados em Acidente do Trabalho tem direito ao PPR integral no período do afastamento;

Empregados afastados por auxílio-doença superiores a 15 (quinze) dias, será aplicada a regra de proporcionalidade prevista no item I desta cláusula, isto é, período excedente a 15 (quinze) dias será descontado do PPR;

No caso de falecimento por Acidente de Trabalho Típico, exceto acidente de trajeto que será aplicado a proporcionalidade previsto nos itens I e XII desta Cláusula, o pagamento do PPR será integral, ou seja, correspondente a 12/12 avos;

REUNIÃO

Um reunião virtual acontecerá com os trabalhadores para discutir as principais novas demandas, reclamações e a pauta de reivindicações do ACT /2025.

VAMOS À LUTA!

A continuidade dessas disparidades no PPR de 2025 reforça a necessidade da VIVO revisar sua política de participação nos resultados e buscar um modelo mais justo e equitativo para todos os trabalhadores. É necessário promover a valorização e o reconhecimento de todos os setores.

O Sinttel Bahia destaca que, diferentemente dos outros estados, não haverá desconto da contribuição assistencial referente a PPR/2025, para todos os empregados na sua base regional.

CLAUSULA 5ª – ADIANTAMENTO

A EMPRESA antecipará o PPR do exercício 2025 no dia 25 de julho de 2025, aos seus empregados ativos em 07/07/2025 e admitidos até 30/06/2025, respeitando as regras previstas na cláusula 7º itens I, II, IV e V, exceto aqueles que estejam afastados por auxílio-doença previdenciário, bem como os denominados Executivos, conforme quadro abaixo:

Empregados lotados nas áreas Administrativo e Loja	Empregados lotados nas áreas de Campo e Atendimento que <u>não</u> recebem remuneração variável (Programa de Remuneração Variável - PRV)	Empregados lotados nas áreas de Campo e Atendimento que <u>recebem</u> remuneração variável (Programa de Remuneração Variável - PRV)
1 salário	1 salário	0,5 salário

Tabela de Atingimento (Quantidade de salários)

Atingimento das metas (score)	Empregados lotados nas áreas Administrativo e Loja	Empregados lotados nas áreas de Campo e Atendimento que <u>não</u> recebem remuneração variável (Programa de Remuneração Variável - PRV)	Empregados lotados nas áreas de Campo e Atendimento que <u>recebem</u> remuneração variável (Programa de Remuneração Variável - PRV)
Abaixo da meta mínima (50%)	Zero	Zero	Zero
Meta mínima (50%)	1,92 salários	1,92 salários	0,88 salários
Target (100%)	2,40 salários	2,40 salários	1,10 salários
Meta máxima (125%)	3 salários	3 salários	1,37 salários

CLAUSULA 4ª – INDICADORES, METAS E CÁLCULO DO PPR

O Programa de Participação nos Resultados – PPR referente ao exercício de 2025, terá como base de apuração do valor a ser pago o quadro de indicadores e metas do Grupo Telefonica Brasil anexado a seguir:

Indicadores	Peso	Mínimo	Médio	P (Méd/Targ)	Target	Máximo
IRT: Índice de Receita Total	25%	92,00%	97,00%	98,00%	100,00%	105,00%
IRO: Índice de Resultado Operacional	25%	92,00%	97,00%	98,00%	100,00%	107,00%
ICO: Índice de Caixa Operacional	30%	92,00%	97,00%	98,00%	100,00%	112,00%
NPS: Net Promoter Score	10%	24,0	27,0	30,00	33,0	39,0
Emissão de Gases GHG 1+2 (tCO _{2e})	5%	26.940	26.678	26.417	26.155	23.540
% de Mulheres em Liderança (VP e Diretores)	5%	31,14%	33,56%	33,91%	34,6%	38,06%
TOTAL	100%					



SINTTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA
Salvador: R. Bela Vista do Cabral, 247 - Nazaré, Salvador - BA, 40055-000 - Tel: (71) 3218-9456
Feira de Santana: Rua Leão X, 63B, Bairro: Brasília, Feira de Santana, Bahia - (75) 3614-7181

Responsabilidade: Diretoria Executiva
Diagramação Eletrônica: Charles Santana
sinttel.denuncia@gmail.com



@sinttelbahia



@sinttelba



Sinttel Bahia



Sinttel Bahia



sinttelba.com.br



71 98239-3709